

Seleção de fornecedores - Fase recursal

Online

Pregão Eletrônico N° 90055/2025 [\(Lei 14.133/2021\)](#)

UASG 925172 - PMRO-PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - RO 

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto**



14 CARTUCHO TONER IMPRESSORA BROTHER

Exclusividade ME/EPP

Anulado (aguardando decisão de recursos)

Qtde solicitada: 14

Valor estimado (unitário) R\$ 656,9143



Data limite para recursos
21/10/2025
Data limite para decisão
12/11/2025

Data limite para contrarrazões
24/10/2025



 Recursos e contrarrazões

08.692.456/0001-71

BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA

Recurso: não registrado

47.738.061/0001-14

BRUNA JOARA DURAND PINTO DE FARIAS

Recurso: não registrado

11.680.906/0001-10

CLC COMERCIO DE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Recurso: não registrado

46.014.745/0001-00

CSR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

Recurso: não registrado

51.389.097/0001-07

JAZON M F DA SILVA DISTRIBUIDORA

Recurso: não registrado

07.490.167/0001-27

LOPES E SOUZA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Recurso: cadastrado



Recurso

Recurso_Adm_porto_velho-Roassinado.pdf16/10/2025 18:33:29



Contrarrazões



20.915.722/0001-83
N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
Recurso: não registrado

04.925.681/0001-50
PAPELARIA TEIXEIRA LTDA
Recurso: não registrado

13.383.196/0001-92
RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
Recurso: não registrado

10.847.885/0001-12
T DA S LUSTOSA COMERCIO E SERVICOS
Recurso: não registrado

01.027.088/0001-06
TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA
Recurso: não registrado

05.808.979/0001-42
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA
Recurso: não registrado

Voltar

Decidir pela procedência

Decidir pela não procedência



Acesso à
Informação



LOPES E SOUZA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

CNPJ: 07.490.167/0001-27

Rua Liziane Zoraide Moreno Yazaka, nº 847 – Bairro Jardim Eldorado –

CEP 76980-000 – Vilhena/RO

Fone/WhatsApp: (69) 99214-0558

RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90055/2025SML/PVH

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º00600-00046536/2024-89 -e

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material de Consumo (Toner).

À Ilma. Sra. Andersom Freita de Lima

Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Porto Velho- RO

EMPRESA RECORRENTE

A empresa LOPES E SOUZA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.490.167/0001-27, com sede à Rua Liziane Zoraide Moreno Yazaka, nº 847, Bairro Jardim Eldorado, Vilhena – RO, por seu representante legal Sr. Josué da Silva Lopes, CPF 407.534.841-53, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, com fundamento nos artigos 165 a 169 da Lei nº 14.133/2021, interpor o presente RECURSO ADMINISTRATIVO em face do resultado do Pregão Eletrônico Nº 90055/2025SML/PVH, que trata do registro de Preços de Material de Consumo Insumos e Toners!

II – DOS FATOS

Conforme análise do processo licitatório, a empresa recorrente verificou erro na inserção dos dados, no tocante a parte especificamente do quantitativo de toner do Item 14, porém o Toner e as Especificações Permaneceram as Mesmas, convém afirmar que as empresas que foram Desclassificadas anteriormente a nossa com toda certeza não foi pelo quantitativo dos itens.

O edital foi claro ao estabelecer as características obrigatórias, a saber:

material de ação da luz, poeira e umidade.					
14	446273 (aproximado)	CARTUCHO DE TONER IMPRESSORA MARCA BROTHER: TN-419BK, TN416 TN421 TN423 TN426 AMARELA compatível com BROTHER HL-L8360CDW, MFCL9570CDW MFCL8610CDW MFCL8900CDW 9K com selo de garantia e validade de mínimo de 12 (doze) meses, não sendo de forma alguma, resultado de processo de recondição ou remanufaturamento, 100% (cem por cento) novo, rendimento médio de 25.000 páginas padrão, conforme norma correspondente ABNTNBR/ISO/IEC 19798/2021 (rendimento de cartuchos de toner para impressoras eletrofotográficas coloridas e dispositivos multifuncionais). Obs.: o produto deverá estar acondicionado em embalagem original com a marca registrada do fabricante, e em perfeito estado de conservação, lacrado, de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade.	UND	26	48

Assim, houve erro de digitação dos quantitativos, Porém o produto continuou sendo o mesmo e conhecendo dos produtos (toner) acreditamos ser de uma impressora que necessita usar todas as cores de uma vez ou seja sendo que este toner é da cor AMARELA que contrasta com as demais cores para uma impressão de qualidade cumprindo em sua totalidade as exigências editalícias, sendo necessária a revisão do julgamento para garantir a qualidade das impressões!

III – DO DIREITO
O procedimento licitatório rege-se pelos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e seleção da proposta mais vantajosa à Administração, conforme dispõe o art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório impõe que a Administração e os licitantes observem rigorosamente o que foi estabelecido no edital, sendo vedada a aceitação de produtos ou propostas que não estejam em conformidade com as especificações nele previstas.

Dessa forma, o julgamento que resultou na desclassificação do Item 14, poderá prejudicar o bom andamento dos trabalhos desta Municipalidade.

IV – DO PEDIDO
Diante do exposto, requer:
1. O conhecimento e provimento do presente Recurso Administrativo;
2. A revisão do julgamento dos item 14 do certame;
3. A reanálise técnica dos argumentos apresentados, em estrita observância ao edital;
5. E, por fim, a manutenção da legalidade e isonomia do procedimento licitatório.

Vilhena – RO, 16 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 JOSUE DA SILVA LOPES
Data: 16/10/2025 18:31:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Josué da Silva Lopes

CPF 407.534.841-53

socio proprietário